



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva na bomba injetora da Retroescavadeira 4CX JCB.

Processo Administrativo: Nº 2026/756

Órgão/Entidade: Secretaria de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras

Data: 09 de março de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva na bomba injetora da Retroescavadeira 4CX JCB**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tupandi/RS, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.

A manutenção se faz necessária em razão de falhas apresentadas no sistema de alimentação de combustível do equipamento, visando restabelecer o desempenho adequado do motor e garantir o funcionamento seguro da máquina utilizada nos serviços públicos.

Os serviços e peças a serem fornecidos compreendem:

1. Tubo 16,2 x 20,0 x 1,5 – adaptação da bomba injetora – 01 peça
2. Kit anel ressalto para bomba injetora – 01 peça
3. Jogo de junta da bomba injetora – 01 jogo
4. Anel excêntrico – 01 peça
5. Jogo de palhetas da bomba injetora – 01 jogo
6. Serviço de mão de obra para revisão da bomba injetora mecânica – 01 serviço

A manutenção deverá contemplar ainda:

- Revisão completa da bomba injetora;
- Limpeza química dos componentes internos;
- Calibração em bancada de teste especializada;
- Substituição de vedações e componentes desgastados;
- Eliminação de vazamentos e possíveis entradas de ar no sistema.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com conhecimento técnico em sistemas de injeção mecânica de motores diesel utilizados em equipamentos pesados.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças, cujo valor estimado enquadra-se no limite legal estabelecido para contratação direta de serviços de engenharia e de manutenção de equipamentos.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva da Retroescavadeira **JCB 4CX**, equipamento essencial para a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, tais como manutenção de estradas, serviços de escavação, drenagem e apoio às atividades de infraestrutura do Município.

Considerando que o equipamento apresenta falhas no sistema de alimentação de combustível, com perda de potência, oscilação na marcha lenta e dificuldade de partida, torna-se necessária a intervenção técnica para revisão da bomba injetora e substituição de componentes desgastados, de modo a restabelecer o pleno funcionamento da máquina.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada e célere para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, observando-se os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realizar **manutenção corretiva na Retroescavadeira JCB 4CX**, equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, utilizado diariamente na execução de serviços essenciais à infraestrutura do Município, tais como manutenção de estradas vicinais, escavações, serviços de drenagem, abertura de valas e apoio a diversas frentes de trabalho.

Durante a operação do equipamento foram identificados **sintomas de perda de potência sob carga, oscilação na marcha lenta e dificuldade de partida a frio**, indicando falhas no sistema de alimentação de combustível. Após análise técnica, constatou-se **desgaste acentuado em componentes internos da bomba injetora**, responsáveis pela pressurização e distribuição do combustível no motor.

Diante disso, torna-se necessária a **revisão completa da bomba injetora**, incluindo a substituição de componentes essenciais, tais como **kit anel ressalto, anel excêntrico, palhetas, juntas e demais elementos de vedação**, além da realização de limpeza química e calibração em bancada especializada.

A substituição dessas peças e a revisão do sistema são fundamentais para **restabelecer os parâmetros de funcionamento do motor conforme especificações de fábrica**, garantindo o tempo correto de injeção de combustível, estabilidade no funcionamento do motor, redução de consumo excessivo e eliminação de falhas operacionais.

Ressalta-se que a manutenção do equipamento é indispensável para assegurar a **continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras**, evitando a paralisação de atividades que impactam diretamente na mobilidade, infraestrutura e atendimento das demandas da população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente necessária e administrativamente justificável**, visando preservar o patrimônio público, manter a eficiência da frota municipal e garantir a adequada prestação dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação na presente contratação, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, comprovando a regular constituição da empresa e compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação;
- **Certidões Negativas de Débitos (CNDs)** ou positivas com efeito de negativas, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, abrangendo:
 - Certidão de Regularidade relativa aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
 - Certidão de Regularidade junto à **Fazenda Estadual**;
 - Certidão de Regularidade junto à **Fazenda Municipal**;
 - Certidão de Regularidade do **FGTS**;
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

A apresentação da documentação visa comprovar a **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa**, garantindo que a contratada esteja apta a celebrar contratos com a Administração Pública, conforme princípios e disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço** pela Administração Municipal.

Durante esse período, a empresa contratada deverá realizar a **revisão completa da bomba injetora da Retroescavadeira JCB 4CX**, incluindo substituição das peças especificadas, limpeza, calibração e demais ajustes necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, ficando sujeito à **verificação e aceite por parte da Administração Municipal**.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto ocorrerá após a conclusão dos serviços de manutenção e a verificação do correto funcionamento da Retroescavadeira JCB 4CX, observando-se se os serviços foram executados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Para fins de aceitação, serão considerados os seguintes critérios:

- substituição das peças especificadas neste Termo de Referência;
- realização da revisão completa da bomba injetora, incluindo limpeza, regulagem e calibração;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- funcionamento adequado do motor do equipamento, sem falhas de potência, oscilação de marcha lenta ou dificuldades de partida;
- inexistência de vazamentos ou falhas no sistema de alimentação de combustível.

A medição do objeto será realizada **de forma única**, após a conclusão integral dos serviços e fornecimento das peças, mediante verificação e **atesto do fiscal do contrato**, confirmando que o serviço foi executado conforme solicitado pela Administração Municipal.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando constatadas irregularidades de menor gravidade que não comprometam a execução do objeto;
- **Multa administrativa**, aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços ou descumprimento das obrigações assumidas;
- **Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo previsto em lei;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos casos de infrações mais graves.

Considera-se inadimplemento, entre outras situações:

- atraso injustificado na execução dos serviços;
- execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- substituição de peças ou execução de serviços sem a devida qualidade técnica;
- descumprimento de qualquer obrigação assumida perante a Administração.

Na ocorrência de inadimplemento, a Administração poderá aplicar as penalidades cabíveis, bem como adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto contratado.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.984,49 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, compreendendo o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de revisão da bomba injetora da Retroescavadeira JCB 4CX.

O valor foi definido com base em **pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo**, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento vigente do Município, vinculada à **Secretaria Municipal de Obras**, destinada à manutenção e conservação da frota e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.40.13.30.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	5262	STN 500

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.39.17.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5283	STN 500

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, **conforme Portaria nº 5.319/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá ao fiscal do contrato registrar eventuais ocorrências, comunicar irregularidades à Administração e atestar a execução do objeto para fins de pagamento.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a execução integral dos serviços e o fornecimento das peças conforme especificado neste Termo de Referência.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Tupandi/RS e apresentada juntamente com as **certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas**, quando exigido pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante **depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada**.

12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de restabelecer o pleno funcionamento da **Retroescavadeira JCB 4CX**, equipamento essencial para a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para realização da manutenção da bomba injetora, incluindo o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços técnicos.

A manutenção do equipamento é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção de estradas e demais atividades desempenhadas pelo Município, evitando a paralisação das operações e possíveis prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Assim, a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa para o interesse público**, assegurando a correta manutenção do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços à comunidade.

Fernanda Bervian
Assessora do Secretário de Obras e Viação
Secretaria de Obras e Viação

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração